



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.195, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - *Secretaria Municipal de Saúde*

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.3.90.04.00.00.01.0002

R\$ 75.000,00

Total da Suplementação

R\$ 75.000,00

Art.2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - *Secretaria Municipal de Saúde*

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(285) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceiriza. R\$ 25.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total anulação

R\$ 75.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

cultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.188, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 2.032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0000 R\$ 84.000,00

Total da Suplementação R\$ 84.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(201) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00

Total anulação R\$ 84.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.196, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 22.

790,44 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.050 Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0042 R\$ 22.790,44

Total da Suplementação R\$ 22.790,44

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(403) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042 Material de Consumo R\$ 22.790,44

Total anulação R\$ 22.790,44

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.195, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.3.90.04.00.00.01.0002 R\$ 75.000,00

Total da Suplementação R\$ 75.000,00

Art.2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(285) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceiriza. R\$ 25.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total anulação R\$ 75.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.189, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

UNIDADE: 01 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PROJETO: 2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0000 R\$ 113.400,00

Total da Suplementação R\$ 113.400,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

UNIDADE: 01 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

(762) 3.3.90.39.00.00.2.108.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 113.400,00

Total anulação R\$ 113.400,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.194, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.

897.442,31 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002 Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comunic. – PJ R\$ 32.850,00

(289) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0046 Ser. de Tecnol. da Informação e. Comum.– PJ R\$ 32.850,00

(307) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir R\$ 700.000,00

(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Tecnol. da Inform. e. Comum.– PJ R\$ 30.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 20.000,00

(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 30.000,00

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 170.000,00

(341) 3.3.90.40.00.00.2.047.01.0046 Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comum. PJ R\$ 30.000,00

(347) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(391) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

(392) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 160.000,00

(254) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 53.177,68

(393) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.266,14

(394) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.330,68

(395) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.266,14

(397) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 23.490,55

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terc. de Pessoa Juríd. R\$ 37.984,06

(399) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 14.400,00

(410) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.827,06

(232) 3.3.90.32.00.00.2.055.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 40.000,00

(363) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

(365) 3.3.90.30.00.00.2.056.01.0002 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(368) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

Total suplementação R\$ 1.897.442,31